



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1765/2014

De 27 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 459.184,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil e Cento e Oitenta e quatro Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural			Fonte de Recurso
20.606.0003.2003 – Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão			
3.3.90.30 – Material de Consumo		40.000,00	05
4.4.90.51 – Obras e Instalações		260.000,00	05
4.4.90.51 – Obras e Instalações		9.184,00	01
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		150.000,00	05
Total		459.184,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e por anulação parcial da seguinte dotação:

04.122.0002.2002 – Manut. dos Serv. De Apoio à Prestação dos Serviços Públicos			Fonte de Recurso
3.3.90.30 – Material de Consumo	79	9.184,00	01
Total		9.184,00	

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013 e do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças